

Grave, Focused Abdominal Sonography for Trauma, Suporte Avançado de Vida Pediátrico.

27 de dezembro de 2013. — O Conselho Diretivo: *Regina Pimentel*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

207549893

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 1536/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de janeiro:

Determino:

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama é autorizada a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe na Avenida José Sousa Fernandes, Blocos A e B, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, para um número máximo de alunos em simultâneo de 300.

2 — Esta autorização é concedida sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos legais bem como da decisão final que venha a ser proferida no processo em curso ao abrigo do artigo 154.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Maçriço*.

207549041

Despacho n.º 1537/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2014, de 14 de janeiro:

Determino:

O ISMAI — Instituto Universitário da Maia é autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe na Avenida Carlos de Oliveira Campos, freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, para um número máximo de alunos em simultâneo de 1567.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Maçriço*.

207548653

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

Louvor n.º 105/2014

No momento em que cessa funções neste Agrupamento de Escolas, por aposentação, entendo que é de inteira justiça louvar e reconhecer publicamente a Chefe dos Serviços Administrativos, Maria Beatriz Branca Matos do Vale Santos.

No exercício das suas funções, quer como Chefe dos Serviços Administrativos, quer como assistente técnica, destacou-se pela elevada qualidade no seu desempenho profissional, bem como por padrões elevados de dedicação, empenho, sentido de responsabilidade, rigor, eficácia, disponibilidade, pontualidade e assiduidade.

Como Chefe dos Serviços Administrativos destacou-se ainda pela capacidade de organização, pelo respeito pela lei e pelos regulamentos, pelo conhecimento das matérias e pela capacidade de liderança.

Aliou a tudo isto qualidades humanas como a lealdade, a honestidade, a verticalidade, o companheirismo e o humanismo.

Com a sua ação, ao longo de toda a sua carreira, dignificou e prestigiou, sem dúvida, este Agrupamento de Escolas.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

207527171

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 1325/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Azeitão torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com os despachos do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolas, de 27/12/2013 e 17/01/2014.

2 — Número de postos de trabalho: 8 postos de trabalho com a duração 4 horas por dia.

3 — Duração do contrato: até 13 de junho de 2014.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Azeitão, com sede na Escola Básica 2.3 de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento de crianças.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da sede do agrupamento (Escola Básica 2.3 de Azeitão).

10 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do próximo ano escolar, e de acordo com a legislação em vigor, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

10.1 — Habilitações literárias (20 %):

- a) Escolaridade obrigatória — 18 valores;
- b) Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional com alunos (25 %):

- a) Até 1 ano de serviço — 10 valores;
- b) De 1 a 2 anos de serviço — 15 valores;
- c) Mais de 2 anos de serviço — 20 valores.

10.3 — Experiência profissional no agrupamento (50 %):

- a) Até 6 meses — 10 valores;
- b) De 6 meses a 1 ano — 15 valores;
- c) Mais de 1 ano — 18 valores;
- d) Mais de 1 ano, em mais do que um estabelecimento — 20 valores.

10.4 — Qualificação profissional/formação (5 %):

- a) Até 25 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional — 10 valores;
- b) Até 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 15 valores;
- c) Mais de 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 valores.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Veloso Ribeiro, Adjunto da Diretora;